

Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros – MONITRIIP



Apresentação

O Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros – **Monitriip**, disciplinado por meio da Resolução nº 4.499, de 28 de novembro de 2014, estabelece padrões para a coleta, armazenamento, disponibilização e envio de dados que possibilitem o acompanhamento tempestivo da operação dos serviços de transporte.

Apresentação

O sistema MONTRIIP é obrigatório para a operação de todos os serviços autorizados pela ANTT, conforme os Artigos 29 e 67 da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015 (transporte interestadual e internacional sob regime de fretamento), o Artigo 47 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015 (transporte interestadual e internacional regular rodoviário), e as cláusulas específicas dos contratos de permissão do transporte semiurbano.

Apresentação

A empresa de transporte é responsável pela aquisição, implantação e manutenção dos equipamentos e sistemas necessários para o sistema, bem como pela coleta, armazenamento, disponibilização e envio dos dados para a Agência.

Funcionalidades MONITRIIP

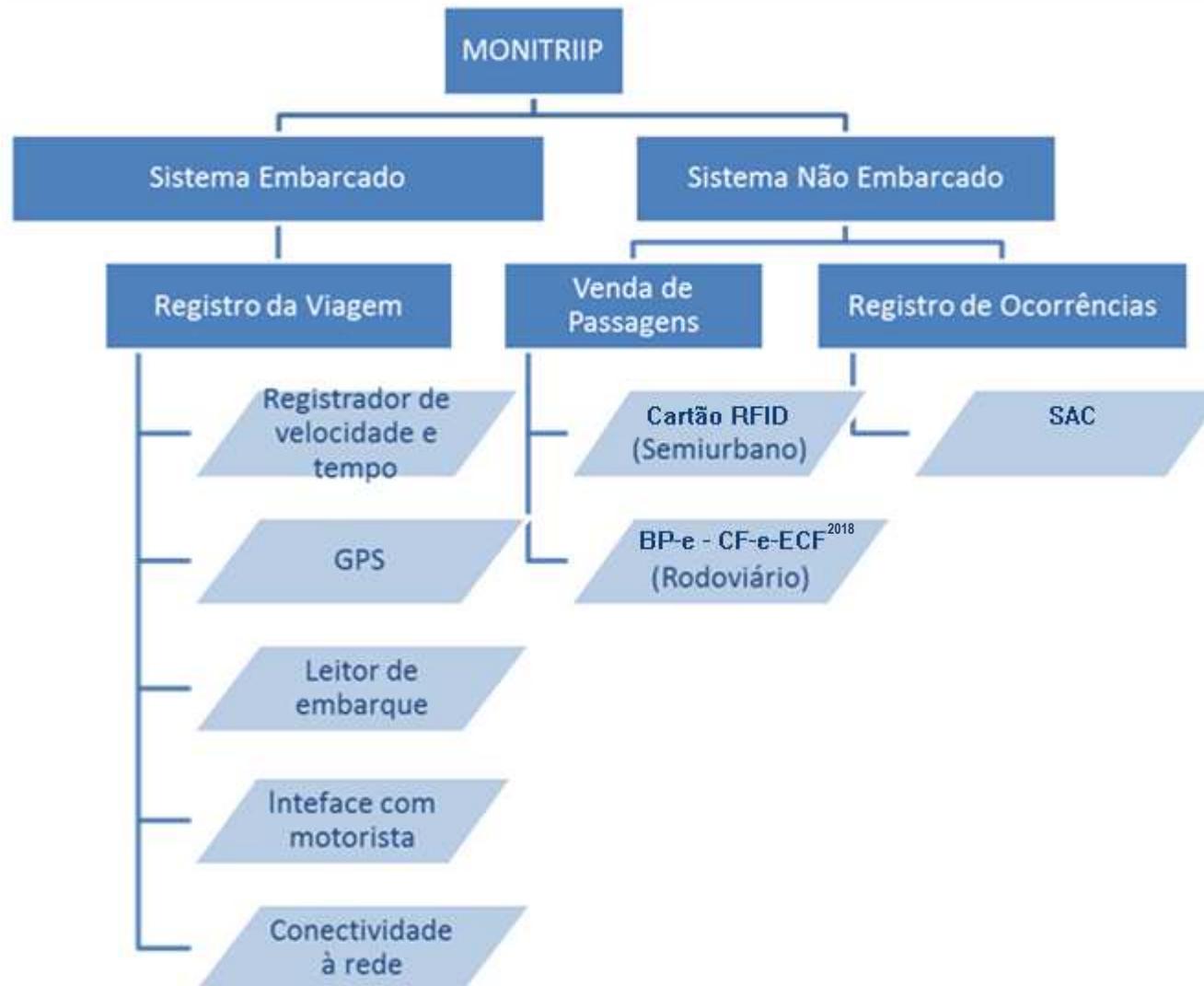
O Monitriip é composto pelos subsistemas embarcado e não embarcado. O primeiro caso abrange o conjunto de sistemas e equipamentos instalados nos veículos, destinados a permitir a sua localização e o seu monitoramento ao longo de toda a operação.

O segundo trata dos sistemas e equipamentos que não estão instalados nos veículos utilizados na prestação de serviços, relacionada à venda de bilhetes de passagem rodoviários, venda e recarga de cartões de embarque semiurbano e de registro de ocorrências dos usuários.

Funcionalidades MONITRIIP

Os dados do subsistema embarcado deverão ser encaminhados à Agência em tempo real (tolerância de 10 horas para problemas de conectividade, o sistema deve armazenar os dados em *buffer* ou fila), enquanto os dados do não embarcado tem o prazo de 24 horas.

Funcionalidades MONTRIIP



Funcionalidades MONITRIIP

- **Subsistema não Embarcado**

- Venda de bilhetes de passagens e cartões;
- Registro de ocorrências do serviço prestado (SAC).

Funcionalidades MONITRIIP

•Subsistema Embarcado

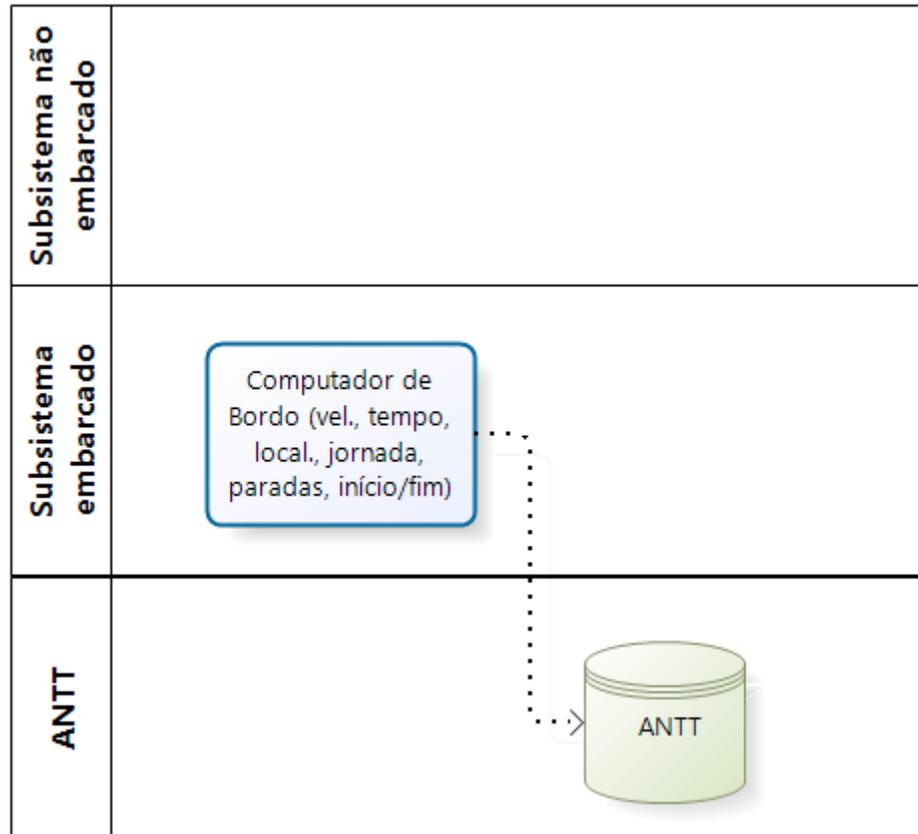
- Velocidade, tempo, distância e localização;
- Jornada Motorista;
- Detector Parada;
- Início/Fim de viagem;
- Leitor Bilhete;
- Leitor Cartão.

MONITRIIP por Tipo de Serviço

Subsistema	Registros	Transporte Regular		Transporte Fretado
		Semiurbano	Rodoviário	
Não Embarcado	Venda e Recarga de Cartões	✓	não possui	não possui
	Venda de Passagens com automação fiscal (ECF e outros)	não possui	✓	não possui
	Registro de Ocorrências	✓	✓	não possui
Embarcado	Velocidade Tempo e Localização	✓	✓	✓
	Jornada de Trabalho do Motorista	✓	✓	✓
	Detector de Parada	✓	✓	✓
	Início/fim de Viagem	✓	✓	✓
	Leitor de Bilhete de Embarque	não possui	✓	não possui
	Leitor de Cartão de Embarque	✓	não possui	não possui

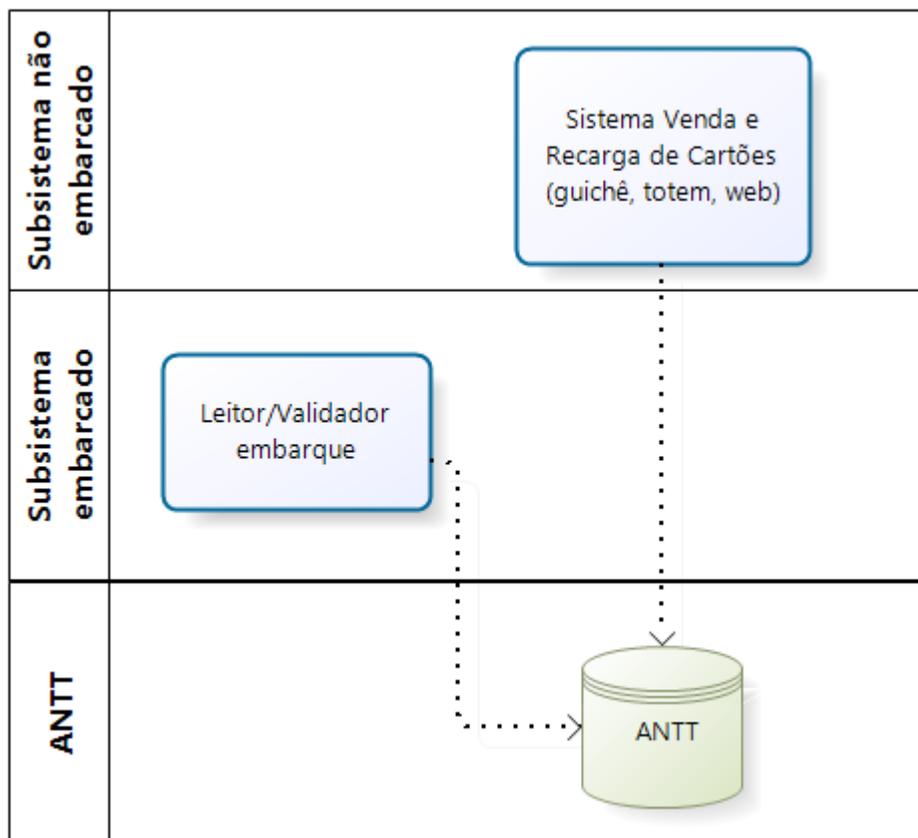
Soluções para o MONITRIIP (exemplos)

Fretado/Solução Básica de Rastreamento



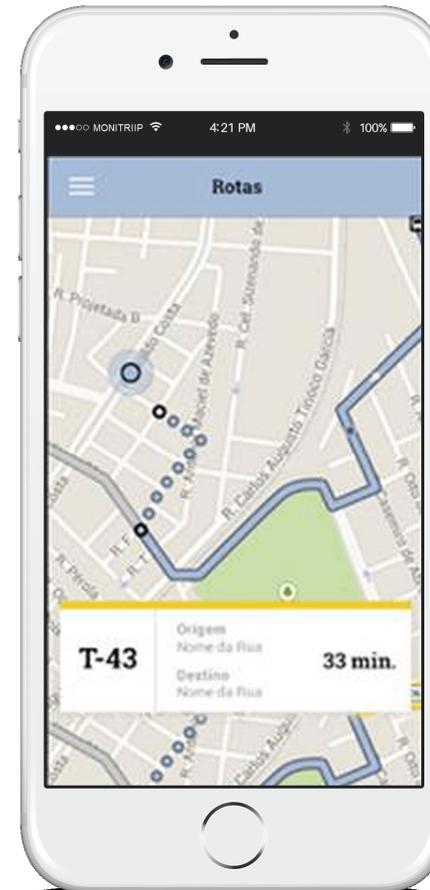
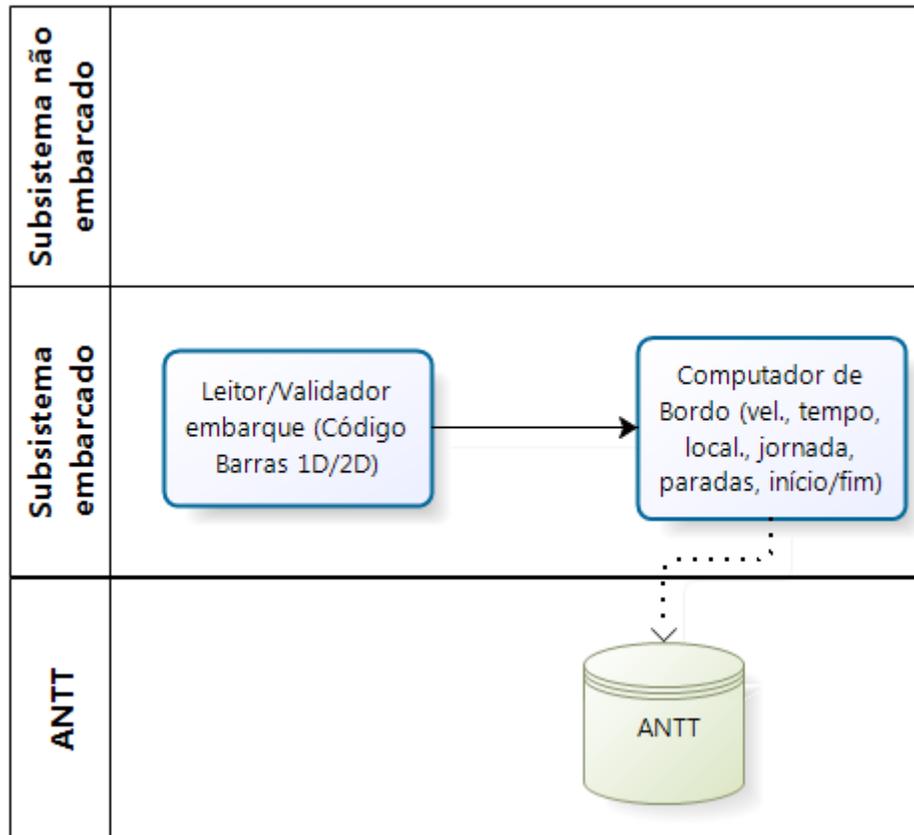
Soluções para o MONITRIIP (exemplos)

Semiurbano (solução bilhetagem)



Soluções para o MONTRIIP (exemplos)

Rodoviário (Solução Embarque/Rastreamento)



REGULAÇÃO

O novo modelo de regulação do transporte regular adotado pela Agência estabelece uma série de indicadores de desempenho a serem observados pelas transportadoras com a finalidade de garantir a adequada prestação dos serviços que deverão ser acompanhados periodicamente de forma a avaliar a qualidade dos serviços e a situação de cada empresa.

REGULAÇÃO

Outro fator importante é a efetiva constatação das viagens realizadas pelos serviços sob regime de fretamento, uma vez que possui características intrínsecas que o diferenciam do serviço regular – viagens em circuito fechado com relação de passageiros fixa – que devem ser atendidas para não concorrer com os serviços regulares delegados, bem como a possibilitar o conhecimento da dinâmica do transporte rodoviário de passageiros.

REGULAÇÃO

OBJETIVOS DO MONITORAMENTO:

- ❖ Melhorar a qualidade e a confiabilidade dos dados do setor;
- ❖ Disponibilizar informações aos usuários;
- ❖ Acompanhar a prestação dos serviços por meio de Indicadores de Desempenho;
- ❖ Facilitar as regras de operação das empresas;
- ❖ Direcionar esforços para coibir o transporte clandestino (possibilidade de auxiliar na programação de ações de fiscalização)

REGULAÇÃO

O monitoramento estimula o controle eletrônico da operação dos serviços de transporte de passageiros por parte da empresa autorizada, o que refletirá em aumento da segurança viária. Exemplo: sistema de avaliação dos motoristas, com quesitos como velocidade, aceleração e desaceleração bruscas.

REGULAÇÃO

O Monitriip possibilita a verificação de forma ampla do cumprimento fiel dos serviços outorgados pela Agência, assegurando a prestação de serviços adequados aos usuários e garantindo concorrência justa entre os agentes do setor.



<http://www.antt.gov.br/passageiros/MONITRIIP.html>

supas@antt.gov.br